

**PORTARIA TRT13 DG Nº 314/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1845 /2023,

**RESOLVE:**

**I - Tornar **sem efeito**** a Portaria TRT13 DG 253/2023;

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato TRT Nº 24/2023, firmado entre este Regional e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, cujo objeto é o recrutamento e seleção de adolescentes e jovens aprendizes do curso de Auxiliar de Serviços Administrativos, a serem inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica após contratação para atuação neste Regional:

**-Gestora Titular:** CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal, matrícula nº 300.369.789, lotada no Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal,

**-Gestor Substituto:** WILSON QUIRINO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 245.174.835, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal.

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**SIMONE FARIAS PERRUSI**

Diretora-Geral da Secretaria